

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 371/2023.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA 028.2023 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

RESOLUÇÃO CMAS 005 - APROVAÇÃO DE EMENDA.....

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023.....



PORTARIA 371/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 371/2023.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

NOMEIA O(A) SENHOR(A), **ARIANE VIEIRA RIOS DA SILVA**, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE CRECHE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) senhor(a), **ARIANE VIEIRA RIOS DA SILVA**, para a função de COORDENADORA DE CRECHE, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 09 de outubro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMDCA 028.2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capim Grosso/BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 408/2018, alterada pela Lei Municipal nº 546/2023 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 546/2023, de 22 de março de 2023, que altera a Lei Municipal nº 408/2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Capim Grosso – BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO: a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 007/2023 que aprova Edital Unificado nº 001/2023, que dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Capim Grosso-BA, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 022/2023 que aprova o Edital Unificado nº 007/2023, de Resultado Final da Etapa de Teste de conhecimento do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Capim Grosso-BA, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 025/2023 que dispõe regramento ao pleito eleitoral do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Capim Grosso-BA e sobre o procedimento de sua apuração.

CONSIDERANDO: Edital Unificado nº 010/2023 de resultado da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CAPIM GROSSO-BA, regulamentado através do Edital Unificado nº 001/2023, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

CONSIDERANDO: ausência de denúncias ou recursos ao resultado da votação do pleito eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CAPIM GROSSO-BA.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o RESULTADO da Eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de CAPIM GROSSO-BA, realizada no dia 1º de outubro de 2023, divulgado através do Edital Unificado nº 010/2023:



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capim Grosso - Estado da Bahia**

I- Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR			
Classificação	Nome do Candidato (codinome)	N. do candidato	TOTAL DE VOTOS
1ª	LUCAS PEREIRA DA SILVA	111	803
2ª	SUELEM DE LIMA OLIVEIRA	120	419
3ª	VALDIRENE NASCIMENTO SANTOS	110	392
4ª	ROSA ÂNGELA COUSINO SILVA	123	297
5ª	ANAIDE SOUSA ARAÚJO	124	226

II- Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:


MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR			
Classificação	Nome do Candidato (codinome)	N. do candidato	TOTAL DE VOTOS
6ª	FRANCIELE DINIZ SOARES	113	188
7ª	ADENILSON OLIVEIRA MOTA	118	166
8ª	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	133	85
9ª	RUTE DOS SANTOS BARBOSA	115	43
10ª	LARISSA JESUS DE SOUZA	125	34

Art. 2º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024 em horário e local a ser definido e informado mediante convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capim Grosso-BA, 11 de outubro de 2023


LUCIENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO CMAS 005 – APROVAÇÃO DE EMENDA



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 290687320230001 QUE TEM POR FINALIDADE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capim Grosso-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 207/2011 e as deliberações da ata centésima vigésima primeira (121ª) de reunião ordinária de 09 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 207/2011, que altera a Lei Municipal nº 179/2019 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a importância de o CMAS deliberar e fiscalizar a natureza de despesas, critérios e procedimentos para a destinação de recursos.

CONSIDERANDO: Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a PROGRAMAÇÃO Nº 290687320230001, cuja unidade socioassistencial beneficiária o Fundo Municipal de Assistência Social de Capim Grosso, CNPJ 11.514.691/0001-68, com a finalidade de estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme a seguir:

ANO	NÚMERO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2023	290687320230001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 400.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 400.000,00
Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886		
Proteção: I - Serviços de Proteção Social Básica		

Art. 2º - RECOMENDAR celeridade para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação excepcional e temporária visando atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capim Grosso-BA

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capim Grosso-BA, 11 de outubro de 2023

VANESSA LOPES MAFEI
Presidente do CMAS
Capim Grosso/BA

Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP.44695-000, Capim Grosso- Bahia.
E-mail: assistência_social_cg@hotmail.com, Tel: (74) 3651-2120 (74) 99153-5502



AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

O Município de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO das pessoas jurídicas credenciadas para o Credenciamento nº 022/2023, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BA**, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA	Nº CNPJ / CPF
1	VAGNER RIOS DOS SANTOS	46.158.891/0001-00
2	P L C MACIEL	16.771.143/0001-37
3	JUCIVAN DA SILVA	070.875.375-20

Após a análise dos documentos da empresa PATRICIA RAMOS LIMA, a comissão decide pelo não credenciamento da referida empresa, tendo em vista que não apresentou documentos que comprovem no seu quadro permanente, no mínimo um profissional de nível médio ou superior, capacitado no objeto, conforme item 5.1.3 do edital.

VALOR CREDENCIADO - R\$ 514.506,80 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data do Julgamento, 10/10/2023. Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 11/10/2023 16:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023